

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Decreto



**Estado da Bahia**  
**Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim**

**CNPJ: 13.718.176/0001-25**

**A serviço do Cidadão.**

**DECRETO Nº 024, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2012.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** que cabe à Administração Pública nortear os seus atos administrativos em conformidade com o art. 37, caput da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº. 560/2011, que define as atividades insalubres para efeito de percepção do adicional correspondente no âmbito;

**CONSIDERANDO** a norma regulamentadora 15 – atividades e operações insalubres, da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho:

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado o pagamento ao adicional de insalubridade, conforme laudo em anexo aos servidores efetivos, de acordo com o levantamento que faz parte integrante deste Decreto, como se aqui estivesse transcrito:

<b>Grupo Funcional</b>	<b>Denominação do Cargo</b>	<b>Grau de Insalubridade</b>
Serviços Gerais	Gari	40%
Serviços de Apoio à Saúde	Técnico em Enfermagem Técnico de Laboratório	20%
Nível Superior	Enfermeiro, Médico Obstetra, Médico Ortopedista, Médico Pediatra e Médico Clínico Geral	20%
Serviços de Apoio à Saúde	Técnico em Radiologia	40%

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 31 de dezembro de 2012.

Hiran Campos Nascimento  
Prefeito Municipal

Tatiane Emanuela Matos V. de Aragão  
Secretária de Administração